

## CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00 E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

### LEI Nº 00061/94

# ALTERA O CAPÍTULO II DO ART. 3º DA LEI 45/94 DE 25/01/94.

A Câmara Municipal de Ubaporanga, por seus representantes decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Altera o Capítulo II do <u>Art. 3º da Lei 45/94</u> de 25/01/94 que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 3º -** O Conselho Municipal de Saúde será composto por 08 (oito) membros, sendo eles:

- I DO GOVERNO MUNICIPAL
- a) 2 (dois) representantes do Executivo Municipal.

### II DOS TRABALHADORES DO S.U.S.

a) 2 (dois) representantes das Entidades de Trabalhadores.

### III - DOS USUÁRIOS

- a) Pastoral da Saúde (Igrejas Católicas);
- b) Pastoral Evangélica;
- c) Representantes dos Sindicatos e Entidades de Trabalhadores.
- d) Das Associações.
- **Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ubaporanga, 29 de março de 1994.

GERALDO LOPES FERREIRA.
Prefeito Municipal